



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 889, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 06.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 306 Alimentação e Nutrição Programa: 18 Alimentação Escolar e Educação Alimentar Projeto: 1.146 Aquisição de Pães para Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti Produto: % Porcentagem. Exercício: 2018 R\$ 23.500,00 Valor Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) Meta: Ofertar e proporcionar alimentação aos alunos da Unidade Escolar Estadual, garantindo melhor qualidade no atendimento público.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 06.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 306 Alimentação e Nutrição Programa: 18 Alimentação Escolar e Educação Alimentar Projeto: 1.146 Aquisição de Pães para Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti Produto: % Porcentagem. Exercício: 2018 R\$ 23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Valor Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Meta: Ofertar e proporcionar alimentação aos alunos da Unidade Escolar Estadual, garantindo melhor qualidade no atendimento público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.146 Aquisição de Pães para Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0000

R\$ 23.500,00

Total

R\$ 23.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(478) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo

R\$ 23.500,00

Total do Órgão

R\$ 23.500,00

Total anulação

R\$ 23.500,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio